PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PORTARIA Nº 3.104, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00014703/2026-47, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública Larissa Gomes Gonçalves de Arruda – RE nº 16.905, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00014703/2026-47, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 2 anos, a partir de 4 de novembro de 2026, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Memorando SMJ 060/2026 - EMSA (2356506), e os demais documentos que instruem o **Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00014703/2026-47.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, à servidora pública **Larissa Gomes Gonçalves de Arruda – RE nº 16.905 ,** ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar)**.**

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **4 de novembro de 2026 e término em 3 de novembro de 2028**, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo**.**

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, nos termos do §3º do art.125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Fica revogada, a partir de 04/11/2026, a Portaria nº 1.194, de 16 de abril de 2.025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de outubro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos**, **Prefeito**, em 27/10/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Coelho De Jesus Stella** , **Diretor**, em 27/10/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2390108** e o código CRC **C3FE5CEF**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00014703/2026-47 SEI nº 2390108